



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Segunda-feira • 13 de Maio de 2019 • Ano • Nº 294

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre 2019**
- **Decreto No. 1 de 01 de abril de 2019** - Altera o Quadro de Detalhamento De Despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março – Abril de 2019

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460) R\$ Milhares

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL	-	0,00	-	-	0,00	-

MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 381.103.185-68

EDVAN DA SILVA SOUZA
Controle Interno
CPF: 607.172.705-72

ALANDONES MOREIRA DA SILVA
CONTABILISTA
CRC-BA 035.828/O-7

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Avenida José Corgozinho De Carvalho Filho, S/n

Centro

C.N.P.J. : 16.448.979/0001-03

Decreto No. 1 de 01 de abril de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela legislação em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto no. 1 de 01/04 de 2019, correspondente à Programação das Despesas e dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente da Câmara.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		60.000,00
Total da Unidade R\$		60.000,00
----- Valor Total R\$		60.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 60.000,00

Redução de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	60.000,00
--	----------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Avenida José Corgozinho De Carvalho Filho, S/n

Centro

C.N.P.J. : 16.448.979/0001-03

Total do Projeto/Atividade R\$	60.000,00
Total da Unidade R\$	60.000,00
----- Valor Total R\$	60.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara